

PROJETO DE LEI Nº 137 DE 1998

RGL 1405

PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Publique - se incluir-se em  
pela por CINCO, sessões  
23 / março 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Obriga as Empresas públicas e privadas a realizar exame de sangue em seus funcionários para constatação de distúrbios de taxas de gordura (colesterol-frações e triglicerídeos).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta:

**Art. 1º** - Ficam as empresas públicas e privadas obrigadas a realizar exame de sangue em todos os seus funcionários, às suas expensas, para constatação de taxa de gordura (colesterol-frações e triglicerídeos).

**Art. 2º** - O exame deverá ser realizado, anualmente para os empregados de até 40 anos e semestralmente para os empregados acima de 40 anos de idade.

**Art. 3º** - O resultado dos exames médicos será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos de ética médica.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias.

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 1405 de 25.03.98 137  
Autuado com 02 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

ENTREGUE A MESA EM:  
20 MAR 15 55  
003033

*AKC*

FLS. N.º 02
RGE 1405
PROTOCOLO LEGISLATIVO

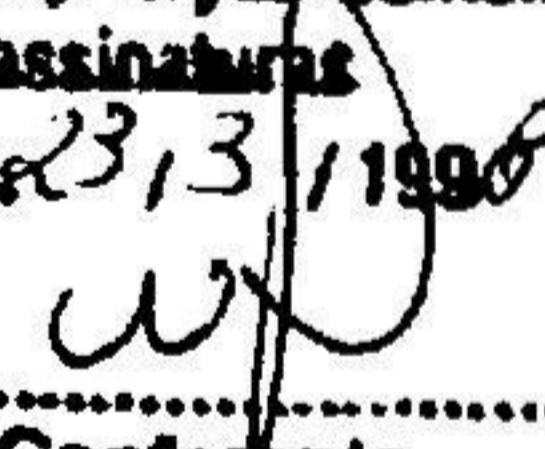
## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu artigo 24 prevê a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre a proteção e defesa da saúde e tem pôr objetivo minimizar a incidência da morbidade em razão das moléstias cardiovasculares e além de reduzir as faltas ao trabalho, melhora a qualidade de vida de seus empregados e conseqüentemente a produtividade da empresa , contribuindo com uma vida familiar mais feliz.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado ALBERTO CALVO**  
PSB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 24-03-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 23,3/11908  
  
.....  
Conferente



As Comissões de:  
1) Constituição e Justiça  
2) Saúde e Higiene  
22 Abril 1998  
PAULO KOBAYASHI Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 24/4/98  
.....  
assinatura

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
EM 24/04/98

Secretário de Comissão

SECRETARIA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

Ac. 2011 - Dep. Luiza Neto  
com prazo para devolução dentro de 10 dias

06/05/98  
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parcerias do

Relator - E.C.J.

com 01 fls. numeradas a partir

de 04

S. C. 20/05/98